

## À PROCURA DO NIRVANA SOCIAL

Bom dia, boa tarde, boa noite. Eu sou Wellington da Silva Gonçalves, formado em Saúde Coletiva pelo IESC/UFRJ, hoje atuo como secretário escolar no município de Miguel Pereira e meu vínculo com a FIOCRUZ é como aluno do Curso de Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade.

O texto que pretendo fazer uma resenha tem o título “Retornando às origens da Saúde Pública para entender o Direito Humano à Saúde no Brasil”, redigido pelo doutor em Histórias das Ciências, Técnicas e Epistemologia e atual vice-coordenador do Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural da ENSP, Marcos Besserman Vianna. Essa coluna de opinião foi publicada no dia 5 de novembro de 2019 no blog Multiplicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

No início da obra, é apresentada a informação de que o conhecimento serve para que a humanidade evolua. Entretanto, determinadas atuações de alguns profissionais médicos estimulam o distanciamento entre eles e seus pacientes (ou “usuários”, já que estamos falando sobre a Saúde Pública). Algumas dessas ações citadas pelo autor podem ser o uso de linguagem complicada durante os atendimentos e os altos valores cobrados pelos mesmos.

Os profissionais da saúde - nesse caso os/as médicos/as - deveriam “servir às pessoas” e “lidar com o sofrimento humano”. Ao expandir um pouco mais esse olhar de obrigações e necessidades, é ressaltado que as relações sociais (humanas) podem disponibilizar às pessoas possibilidades, mas também têm o poder de retirada. A partir disso, surgem consequências, como as “iniquidades sociais”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos - proclamada no mês de dezembro de 1948 - carrega consigo uma grande importância, pois tenta diminuir (ou romper) essas desigualdades. Apresento o primeiro artigo do documento, que diz: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”. Assim sendo, há a ênfase de que o conhecimento precisa ser transmitido por diversas vias, de forma a intensificar a humanização nas sociedades.

Vianna relembra que o desemprego e a retirada dos direitos dos trabalhadores reforçaram (e reforçam) uma dura realidade de uma grande parcela da sociedade brasileira, que é a questão dos estigmas, inclusive no âmbito da saúde. Vale ressaltar que tais estigmas só existem pelo fato de sermos seres sociáveis e que remetem à discriminação e ao preconceito. Mesmo que agregado a isso haja a violência contra grupos mais vulneráveis (pobres, negros, mulheres, pessoas LGBTQ+ e outros), ainda é possível lutar contra tudo isso.

A finalização das opiniões apresentadas pelo autor movimenta-se pela busca da democracia, por meio do rompimento das discriminações e pela possibilidade de as pessoas viverem suas identidades sem medo.

É possível fazer conexão com dois outros textos publicados no mesmo blog. O primeiro que resgato é o “Parceria SUS/Academia - Pontos Críticos”, de Lucrecia Bobbit Filgueiras, postado no dia 3 de outubro de 2019. A autora ressalta a junção entre a teoria daquilo que é produzido no meio acadêmico e a prática do que é realmente proposto e feito nas unidades que prestam assistência à saúde. Consigo compreender a mesma importância dessa associação na coluna de Vianna, uma vez que teoria e prática deveriam caminhar lado a lado.

Já o segundo texto é o “Da Patologização generalizada da subjetividade à medicalização”, escrito por Alan Machado e publicado em 4 de outubro de 2022. Ao falar da banalização do sofrimento - lembrando uma das funções dos médicos segundo o doutor em Histórias, Técnicas e Epistemologia, deveria ser “servir às pessoas e lidar com o sofrimento humano” -, é dito que há uma “má vontade com o sujeito” que se dá por “um oportunismo descompromissado com a saúde, com a integridade do sujeito”. Portanto, tal visão de que há pessoas (com formação superior, nesse caso) que perdem suas humanidades ao tratar de outras não é única, não é exclusiva. Tenho quase certeza de que se fosse conversar com algumas pessoas (sem formação de nível superior) sobre os atendimentos recebidos em consultórios médicos, muitos deles iriam relatar a mesma situação.

Em um determinado ponto, o autor do texto que estou analisando cita a “pedagogia dos direitos humanos dirigida às crianças”. É notável trazer esse tema, pois existe a Pedagogia da Problematização, a qual segue uma linha de que os alunos são (e devem ser) ativos e participantes, além de agentes da transformação social. Consequentemente, tornam-se capazes de analisar a realidade e propor melhorias.

“A defesa dos Direitos Humanos é a luta médica mais urgente nos tempos atuais do Brasil”. Essa afirmação foi realizada por Vianna em seu texto e está em negrito. Particularmente, não vejo apenas como “luta dos médicos”, mas também de outros profissionais que buscam reconhecimento para si e para os outros. Destaco, facilmente, dois exemplos: o primeiro é o Projeto de Lei nº 14.581/2023, sancionado pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em maio de 2023, referente à conquista do novo piso salarial dos/as enfermeiros/as. O segundo exemplo - particularmente especial para mim - é o Projeto de Lei nº 1.821/2021, que regulamenta a profissão do sanitarista.

Se eu fizesse um resumo desses assuntos que são complexos, diria que tudo isso se resume à relação assimétrica de poderes em diversos cenários e, não menos importante, à necessidade de se

haver mais e mais diálogos. Entendendo um pouco melhor como a engrenagem social funciona e debatendo os assuntos que são relevantes para todos nós (mesmo que de forma metalinguística), acredito que isso fortaleceria a ideia inicial do autor Marcos Besserman Vianna: “que o conhecimento só tem sentido se for para ajudar o homo sapiens a melhorar **a vida** [grifo meu]”.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. PL 1821/2021. **Dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de sanitaria e dá outras providências**. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2283058>. Acesso em 16 jun. 2023.

BRASIL. Planalto. **Presidente sanciona Lei que abre crédito de R\$ 7,3 bi para o Piso da Enfermagem**, 12 maio 2023. Disponível em:

[https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/05/presidente-sanciona-lei-que-abre-credito-de-r-7-3-bi-para-o-piso-da-enfermagem#:~:text=\(R%24%202.375\)-,O%20novo%20piso%20salarial%20dos%20enfermeiros%20contratados%20sob%20o%20regime,%25%20\(R%24%202.375\)](https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/05/presidente-sanciona-lei-que-abre-credito-de-r-7-3-bi-para-o-piso-da-enfermagem#:~:text=(R%24%202.375)-,O%20novo%20piso%20salarial%20dos%20enfermeiros%20contratados%20sob%20o%20regime,%25%20(R%24%202.375)). Acesso em 16 jun. 2023.

FILGUEIRAS, L. B. Parceria SUS/Academia - Pontos Críticos. **Multiplicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador**, Coluna Opinião. Disponível em:

[https://docs.wixstatic.com/ugd/15557d\\_dc71297ba8e34214b854b98cefbeed99.pdf](https://docs.wixstatic.com/ugd/15557d_dc71297ba8e34214b854b98cefbeed99.pdf). Acesso em: 15 jun. 2023.

MACHADO, A. Da Patologização generalizada da subjetividade à medicalização.

**Multiplicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador**, Coluna Opinião. Disponível em:

[https://www.multiplicadoresdevisat.com/\\_files/ugd/15557d\\_fe63715ce35140ed85d549c18e3fe271.pdf](https://www.multiplicadoresdevisat.com/_files/ugd/15557d_fe63715ce35140ed85d549c18e3fe271.pdf). Acesso em: 15 jun. 2023.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 16 jun. 2023.

VIANNA, M. B. Retornando às origens da Saúde Pública para entender o Direito Humano à Saúde no Brasil. **Multiplicadores de Vigilância em Saúde do Trabalhador**, Coluna Opinião.

Disponível em:

[https://48209fd4-9e54-4385-b712-c09bfc7c2b87.filesusr.com/ugd/15557d\\_127e801e79624209992ac5e9a6cea26d.pdf](https://48209fd4-9e54-4385-b712-c09bfc7c2b87.filesusr.com/ugd/15557d_127e801e79624209992ac5e9a6cea26d.pdf). Acesso em: 15 jun. 2023.